

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4369

Macapá, 27 de Fevereiro de 1985 - 4º-Feira

Governador do Território Comte. ANNIBAL BARCELLOS Chefe de Gabinete do Governador HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAPORT

#### **SECRETARIADO**

Secretário de Administração Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social

Dr4. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS Secretário de Educação e Cultura Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura Dr. LUIZ IRAÇÕ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública

Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÛJO AGUIAR

Secretário de Saúde Dr. JOÃO BOSCO PAPALEO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapa

DECRETO (P) Nº 0207 de 22 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e considerando as disposições contidas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981 e Parecer nº 917 - COLEPE/DASP, de 14 de novembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 19 - Atribuir aos professores relacionados no anexo deste Decreto, a gratificação constante do Anexo II do Decreto-lei nº 1.858/81, supra citado, na terceira faixa, a contar de 01 de janeiro de 1985.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapa, 20 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapa.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

ANEXO

(A R T 1 G O 19 DO DECRETO (P) NO 0207 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1985)

01. Alcimar Maciel

- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Dr. Coaracy Nunes
- 02. Alcílene do Socorro Cordeiro Barbosa
- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau D. Aristides Piróvano

Pág. 2

03. Amália Amoras Távora	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Aplicação Modelo Guanabara
04. Ana Beatriz da Silva Dias Nascimento	-	Vice-Diretor do Colégio Amapaense
05. Anazilda Falcão de Oliveira	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Irmã Santina Rioli
06. Antonia de Moraes Guedes	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Annibal Barcellos
07. Antonia Rossilda da Silva Monteiro	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Paroquial Padre Dário
08. Antonio Valdez dos Santos	-	Vice-Diretor da Escola Polivalente Tiradentes
09. Benedito Batista dos Santos	-	Vice-Diretor da Escola Integrada de Macapá
10. Carmélia Souza de Melo	**	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Gonçalves Días
11. Cícero de Santa Cruz Serrão de Melo	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Sebastiana Lenir de A. Lima
12. Clothildes Margarida dos Santos Nascimento	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau José de Anchieta
13. Crispim Torres dos Santos	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Alexandre Vaz Tavares
14. Dalcira Oliveira dos Santos	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau D. Aristides Piróvano
15. Danielson Pantaleão da Costa	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Elizabeth Picanço Esteves
16. Dilsa Massom Franck	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Barão do Rio Branco
17. Dulcelina Camarão Lima	_	Vice-Diretor da Escola Comercial Professor Gabriel de A. Café
18. Edival Gomes da Silva	$\overline{}$	Vice-Diretor do Colégio Amapaense
19. Élio Maciel	~	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Sebastiana Lenir de A. Lima
20. Eliza Montoril Del Castilo	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Azevedo Costa
21. Elza Lima e Silva	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Coelho Neto
22. Esmeralda Pinheiro Santos	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Ruth de Almeida Bezerra
23. Gabriel Gomes da Costa	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Zolito de Jesus Nunes
24. Guaraci Almeida Nunes	**	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Padre Dário
25. Helení Pereira Martins	~	Vice-Diretor da Escola de Música Walquíria Lima
26. Ilza Maria Lameira Nery	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Barão do Rio Branco
27. Irene Bonfim da Silva	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Princesa Izabel
28. Ivani Távora Teixeira	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Deusolina Sales Farias
29. Ivone da Silva Corrêa	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Castro Alves
30. João Everaldo de Almeida Salvador	-	Vice-Diretor da Escola Integrada de Macapá
31. José Maria Estevem de Souza	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Conçalves Dias
32. José Odair da Fonseca Benjamim	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau General Azevedo Costa
33. Juventina Viana Holanda	-	Vice-Diretor da Escola Municipal Augusto Antunes
34. Leide do Espírito Santo Pinon	-	Vice-Coordenador do Centro de Estudos Supletivos Emilio Médice
35. Lourdes Maria Moraes Lopes	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Alexandre Vaz Tavares
36. Manoel Rodrigues Figueiredo	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Josefa Jucileide A. Colares
37. Manoel Sobral de Souza	-	Vice-Diretor do Centro Interescolar Graziela Reis de Souza
38. Maria do Ceu de Oliveira Pereira	-	Vice-Diretor da Escola de Aplicação Modelo Guanabara
39. Maria Francinete da Silva Freitas	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Cecília Pinto
40. Maria Ioneide Costa Barriga	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau, Lobo D'Almada
41. Maria José Bastos Pinheiro	-	Vice-Diretor do Jardim de Infância Meu Pé de Laranja Lima
42. Maria José Pinheiro Nobre	-	Vice-Diretor da Escola Municipal Augusto Antunes
43. Maria Lúcia Favacho Inajosa	-	Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Princesa Izabel
44. Maria das Neves do Espirito Santo Silva	**	Vice-Diretor do Colégio Amapaense
	IÁD	IO OFICIAL

#### -DIARIO OFICIAL-

#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL = Território Federal do Amapá DIRETOR

#### PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

#### ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

#### **ATENDIMENTO**

Das 07:30 as 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

#### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

#### PREÇOS - ASSINATURAS

\* As assinaturas são semes trais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

#### RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapã, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL 

Rua Cândido Mendes 

Macapá Território Federal do Amapá 

Telefones 222-0444 

Ramais 176 - 177 - 178

M	lacapá, 27-02-85	DIÁRIO OFICIAL	Pág.
	45. Maria de Nazaré Gaia Corrêa	- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau José Barroso Tostes	
	46. Maria de Nazaré Pinheiro Ferreira	- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Nossa Senhora Aparec	ida
	47. María de Nazarê da Silva Alves	- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Joanira Del Castilo	
	48. Maria Odila Moraes Maciel	- Vice-Diretor da Escola Municipal Augusto Antunes	
	49. Maria Salete Borges Shibayama	- Vice-Diretor do Jardim de Infância o Pequeno Príncipe	
	50. Maria dos Santos Uchoa	- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Marechal Castelo Bra	nco
	51. Marlene Rodrigues Nazaré	<ul> <li>Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Irmã Santina Rioli</li> </ul>	
	52. Marly Sady Freire	- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Cecília Pinto	
	53. Meires Souza de Almeida	- Vice-Diretor da Escola Lobinho Antonio Sergio	
	54. Odete de Souza Rodrigues	- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Sebastiana Lenir de	A. Lima
	55. Paradyr Maria das Dores Lima Menezes	- Vice-Diretor do Centro Interescolar Graziela Reis de S	ouza
	56, Pedro Raimundo da Silva	- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Alexandre Vaz Tavare	s
	57. Quinota Brazão Ribeiro	- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau São Benedito	
	58. Raimunda Santos da Gama	- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Araçary Correa Alves	
	59. Raimundo Barbosa da Silva	<ul> <li>Vice-Diretor do Instituto de Educação do Território do</li> </ul>	Amapá
	60. Raimundo Vilhena da Rocha	- Vice-Diretor do Colégio Amapaense	
	61. Rosa Maria Vieira Maciel	- Vice-Diretor do Jardim de Infância São Francisco de As	sis
	62. Rosália do Socorro Gemaque Matos	- Vice-Diretor da Escola de 19 Grau José de Alencar	
	63. Rosalina Sabóia	- Vice-Diretor do Jardim de Infância o Pequeno Principe	
	64. Rosilda Medeiros de Oliveira	- Vice-Diretor do Jardim de Infância o Pequeno Príncipe	
	65. Silvio Elito de Lima Santos	<ul> <li>Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Marechal Castelo Bra</li> </ul>	nco

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

66. Stela Maria Nogueira Garcia

67. Terezinha Lobato Lima

DECRETO (P) Nº 0208 de 22 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

#### RESOLVE:

Art. 19 - Designar JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Chefe da Di visão de Aperfeiçoamento e Especialização da SEEC, para res ponder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura do Governo deste Territó-. rio, durante o impedimento do respectivo titular, no perío do de 04 a 09 de fevereiro do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Fede ral do Amapá.

#### ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0209 de 22 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 28760.000162/85-GABI,

#### RESOLVE:

Art. 19 - Incluir, no relacionamento constante do Decreto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Ofi cial de nº 4162, do dia 18 do mesmo mes e ano, a servidora LUCIMAR FERNANDES CAMBRAIA, ocupante do emprego de Profes-sor do Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601, Classe "A", Re-ferencia 1, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a con tar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de fevereiro de

1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Fede ral do Amapa.

Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Josefa Jucileide Amoras Cola

#### ANNIBAL BARCELLOS Governador

Vice-Diretor da Escola de 19 Grau Monteiro Lobato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NO 009/85-PMM.

Dispoe sobre a distribuição da Estrutura Administrativa da Prefeitura Muncipal de Macapa e institui as funções gratificadas com os respectivos níveis.

O Prefeito Municipal de Macapa, usando das suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 16 e 21 da Lei nº 219, de 1º de fevereiro de 1.985,

#### DECRETA:

Art. 19 - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Mu-nicipal de Macapá, com os Cargos de Proventos em Comissão e Função Gratificadas serão distribuídos na forma seguinte:

- 1. GABINETE DO PREFEITO Chefe do Gabinete - DAS. 101.2 Secretário de Junta de Alistamento Militar-CAI.201.1
- 1.2. Assessoria de Relações Públicas e Comunicação Chefe da Assessoria - DAS. 101.1
- 1.3. Seção de Expediente Chefe - CAI, 201.3
- 1.4. Seção de Apoio Administrativo Chefe - CAI, 201.3
  - 2. PROCURADORIA JURIDICA Procurador Jurídico - DAS. 101.3
  - 3. COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Coordenador - DAS. 101.3
- 3.1. Departamento de Cultura, Esporte e Lazer Diretor - DAS. 101. Encarregado do Estádio Municipal - CAI. 201.3
- 3.2. Departamento de Promoção Social e Relações Comunitarias Diretor - DAS. 101.2

- 4. REPRESENTAÇÕES EXTERNAS
- Representação de Belém Pará Representante - DAS. 101.1
- Representação do Rio de Janeiro Representante - DAS. 101.1
  - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretário - DAS. 101.3
- 5.1. Departamento de Pessoal Diretor - DAS. 101.2
- 5.1.1. Divisão de Desenvolvimento Funcional Chefe - DAS. 101.1
- 5.1.2. Divisão de Cadastro Funcional Chefe - DAS. 101.1
- 5.1.3. Seção de Frequência e Folha de Pagamento Chefe - CAI. 201.2
  - 5.2. Departamento de Serviços Gerais Diretor - DAS. 101.2
- 5.2.1. Divisão de Comunicação Chefe - DAS. 101.1 Encarregado do Arquivo Geral - CAI. 201.2
- 5.2.2. Seção de Vigilância Municipal Chefe - CAI. 201.3
- 5.2.3. Seção de Zeladoria e Portaria Chefe - CAI. 201.3
  - 5.3. Departamento de Material e Patrimônio Diretor - DAS. 101.2
- 5.3.1. Divisão de Material Chefe - DAS. 101.1
- 5.3.2. Divisão de Patrimônio e Conservação Chefe - DAS. 101.1
- 5.3.3. Seção de Licitação Chefe - CAI. 201.2
  - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Secretário - DAS. 101.3
  - Departamento de Arrecadação e Tributação Diretor - DAS. 101.2
- 6.1.1. Divisão de Tributos Imobiliários e Receitas Diversas Chefe - DAS. 101.1
- 6.1.2. Divisão de Imposto Sobre Serviços Chefe - DAS. 101.1
- 6.1.3. Divisão de Dívida Ativa Chefe - DAS. 101.1
- 6.1.4. Seção de Fiscalização Tributária Chefe - CAI. 201.3
- 6.2. Departamento de Contabilidade Diretor - DAS. 101.2
- 6.2.1. Divisão de Análise, Balanço e Prestação de Contas Chefe - DAS. 101.1
- 6.2.2. Seção de Processamento Contábil Chefe - CAI, 201.3
  - 6.3. Departamento de Programação e Controle Financeiro Diretor - DAS. 101.2
  - 6.4. Departamento de Programação e Controle Orçamentário Diretor - DAS. 101.2
  - 6.5. Divisão de Tesouraria Chefe - DAS. 101.1
    - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Secretário - DAS. 101.3
  - 7.1. Departamento de Ensino e Supervisão Escolar Diretor - DAS. 101.2 Diretoras de Escola Municipal de 1º grau-CAI.201.3 Vice-Diretor - CAI. 201.3 Secretarias de Escola Municipal de 1º grau -CAI.201.1
- 7.1.1 Seção de Supervisão Escolar Chefe - CAI. 201.2
  - 7.2. Departamento de Assistência ao Educando Diretor - DAS, 101.2
- 7.2.1. Seção de Merenda Escolar Chefe - CAI. 201.2
- 7.2.2. Seção de Educação Física e Desporto Chefe - CAI. 201.2

- 7.2.3. Seção de Bibliotecas Escolares Chefe - CAI. 201.2
- 7.2.4. Seção de Apoio Cultural Chefe - CAI. 201.3
  - 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Secretário - DAS. 101.3
  - 8.1. Departamento de Assistência às Áreas Urbanas Diretor - DAS. 101.2 Encarregado de Apoio Administrativo - CAI. 201.2 Encarregado de Manutenção e Limpeza - CAI. 201.1
- 8.1.1. Seção de Farmácia e Laboratório Chefe - CAI. 201.3
  - 8.2. Departamento de Assistência ao Interior Diretor - DAS. 101.Z Encarregado das Unidades de Saúde do Interior -CAI. 201.2
    - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO Secretário - DAS. 101.3
  - 9.1. Departamento de Planejamento e Controle Urbano Diretor - DAS. 101.2
- 9.1.1. Divisão de Planejamento e Sistema Viário Chefe - DAS. 101.1
- 9.1.2. Divisão de Controle Urbanístico Chefe - DAS. 101.1
- 9.1.3. Seção de Fiscalização de Obras Particulares Chefe - CAI. 201.3
- 9.1.4. Seção de Estudos e Levantamentos Topográficos Chefe - CAI. 201.3
  - 9.2. Departamento de Planejamento e Controle Organiza cional Diretor - DAS, 101.2
  - 9.3. Departamento Municipal de Transportes Urbanos Diretor - DAS. 101.2
- 9.3.1. Divisão de Planejamento de Transportes Chefe - DAS. 101,1
- 9.3.2. Divisão de Controle Operacional e Fiscalização Chefe - DAS. 101.1
- 9.4. Departamento de Cadastro Técnico Diretor - DAS. 101.2
- 9.4.1. Divisão de Operações Fundiária Chefe - DAS. 101.1
- 9.4.2. Seção de Levantamento Cadastral Chefe - CAI. 201.3
- 9.4.3. Seção de Registro Cadastral Chefe - CAI. 201.3
  - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Secretário - DAS. 101.3
- 10.1. Departamento de Obras Públicas Diretor - DAS. 101.2
- 10.1.1. Divisão de Construção e Fiscalização Chefe - DAS. 101.1
- 10.1.2. Divisão de Projetos e Custos Chefe - DAS. 101.1
- 10.1.3. Divisão de Conservação e Manutenção Chefe - DAS. 101.1
- 10.2. Departamento de Produção Insdustrial Diretor - DAS. 101.2
- 10.2.1. Divisão de Usina de Asfalto Chefe - DAS. 101.1
- 10.2.2. Divisão de Artefatos de Cimento-Chefe - DAS. 101.1
  - 10.3. Departamento de Estradas de Rodagem Diretor - DAS. 101.2
- 10.3.1. Divisão de Implantação e Conservação de Rodovias Chefe - DAS. 101.1
- 10.3.2. Divisão de Equipamentos e Manutenção
  Chefe DAS. 101.1
  Encarregado de Manutenção de Equipamentos-CAI.201.2
  Encarregado de Mecânica Pesada CAI. 201.3
  Encarregado de Mecânica Leve CAI. 201.3
  Encarregado de Terraplenagem CAI. 201.3
  Encarregado de Pavimentação Asfáltica CAI.201.3

Encarregado de Conservação de Infra Estrutura Viária - CAI. 201.2 Encarregado de Manutenção de Próprios - CAI. 201.2 Encarregado de Produção de Massa Asfáltica-CAI.201.3 Encarregado de Produção de Blocos Articulados - CAI. 201.2 Encarregado de Produção de Tubos de Concreto - CAI. 201.2 Encarregado de Carpintaria - CAI. 201.2

- 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Secretário - DAS. 101.3
- 11.1. Departamento de Limpeza Pública Diretor - DAS. 101.2
- 11.1.1. Divisão de Operações Chefe - DAS. 101.1
- 11.1.2. Seção de Manutenção Chefe - CAI. 201.2
  - 11.2. Departamento de Parques e Jardins Diretor - DAS. 101.2
- 11.2.1. Divisão de Conservação Chefe - DAS, 101.1
- 11.2.2. Seção de Parque Florestal Chefe - CAI. 201.2
- 11.2.3. Seção de Horto Municipal Chefe - CAI. 201.3
  - 11.3. Departamento de Serviços Urbanos Diretor - DAS. 101.2
- 11.3.1. Divísão de Matadouro Municipal Chefe - DAS. 101.1
- 11.3.2. Seção de Cemitérios Chefe - CAI. 201.3
- 11.3.3. Seção de Mercados e Feiras Livre Chefe - CAI. 201.3

- 11.3.4. Seção de Apreensão de Animais Chefe - CAI. 201.3 Encarregado de Conservação de Balneários-CAI.201.2
  - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SANTANA Administrador - DAS. 101.2
  - 12.1. Seção de Arrecadação Chefe - CAI. 201.3
  - 12.2. Seção de Terras Chefe - CAI, 201.2
  - 12.3. Seção de Serviços Urbanos Chefe - CAI. 201.2 Encarregado de Mercado e Feiras Livre-CAI.201.3
    - 13. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE PORTO GRANDE Administrador - DAS. 101.1
    - 14. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE FERREIRA GOMES Administrador - DAS. 101.1

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 19 de fevereiro de 1.985, revogadas as disposições em contrárió.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, de fevereiro de 1.985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos dias do mês de fevereiro de 1.985.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 220/85-PMM.

Institui os Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macapá, com os respectivos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Faço saber que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - A estrutura dos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macapá, fica instituída de acordo com os anexo 1, II e III desta Lei.

Art. 29 - Os Cargos e Funções instituídos por esta Lei, serão distribuídos por ato do Poder Executivo Municipal nas Categorias Funcionais e Níveis dos respectivos Grupos, de acordo com a lotação fixada e os critérios legais.

Art. 37 - Os vencimentos, salários, proventos e gratificações dos Servidores ativos e inativos da Municipal de Macapá, constantes do Anexo IV foram reajustados com os seguintes percentuais:

I - as categorias funcionais de Nível Superior em 80% (oitenta por cento);

II - as demais categorias funcionais em 90% (noventa por cento).

§ 19 - O reajuste de que trata este artigo não se extende aos servidores ocupantes da Categoría Funcional de Auxiliar de Artífice, Código A.ART.021.1, que são reajustados pelo Salário Mínimo.

§ 29 - O percentual atribuído aos Pensionistas será na ordem de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das atuais pensões.

§ 39 - O pro-labore pago aos professores que integram o Magistério da Rede Municipal de Ensino, fica reajustado em 80% (oitenta por cento), sendo estabelecido por cada hora-aula, o valor de Cr\$-2.762 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros).

Art. 49 - O Servidor que for designado para o exercício de Cargo em Comissão - Código PMM - DAS.100, perceberá pelo maior vencimento ou salário do novo cargo ou de efetivo, acrescido da representação correspondente e demais van tagens, respeitados os direitos inerentes ao regime jurídico que rege a relação de trabalho do Servidor.

Art. 59 - Os direitos e vantagens a que se refere esta Lei não se aplicam aos servidores conveniados.

Art. 69 - Nos cálculos necessários a aplicação da presente Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 79 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários e extraorçamentários do Município.

Art. 89 - Fica revogada a Lei nº 175/83-PMM, de 21 de janeiro de 1983.

Art. 99 - Esta Lei entrará em vigor no dia 19 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de fevereiro de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretor do Departamento de Administração

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I

	OLTRODELO PROPERTO	oferna / wf	NO D
RUPOS	CATEGORIAS FUNCIONIAS	CÓDIGO / NÍVEL	CARGOS
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE		TP - 011.6	
OFICIAL E PORTARIA	a) Motorista Oficial	TP - 011.5	
		TP - 011. 4	90
TP - 010	b) Agente de Portaria	TP - 012. 3 TP - 012. 2	
		TP - 012. 1	450
		ART.ESP 023.10	
I - ARTEZANATO	a) Artífice Especializado	ART.ESP 023. 9	130
		ART.ESP 023. 8 ART 022. 7	130
A - 020	b) Artifice	ART 022. 7	
		ART 022. 5	100
	c) Auxiliar de Artífice	A.ART 021. 4	
	( part : **perconnection의 (IDT) (Part) 표현한 최현(	A.ART 021. 3 A.ART 021. 2	
		A.ART 021. 1	600
		422	
II - ATIVIDADE DE APOIO	a) Agente de Administra	AAA - 031. 6 AAA - 031. 5	
ADMINISTRATIVO	ção	AAA - 031. 4	
	APP SAPE,	AAA - 031. 3	166
AAA - 030	b) Atendente Hospitalar	AAA.AH - 032. 2	
	by accordance nospitalar	AAA.AH - 032. 2 AAA.AH - 032. 1	35
V - ATIVIDADE DE DUCA		AEC.PLP - 041.15	
ÇÃO E CULTURA	a) Professor de Licencia	AEC.PLP - 041.14	
	tura Plena	AEC.PLP - 041.13	15
	b) Professor de Licencia	AEC.PLC - 042.12	
	tura Curta	AEC.PLC - 042.11 AEC.PLC - 042.10	50
			30
	<ul> <li>c) Supervisor e Orienta- dor</li> </ul>	AEC.S - 043. 9 AEC.S - 043. 8	15
AEC - 040	WVL	AEC.P - 044. 7	1.5
100 - 010		AEC.P - 044. 6	
	d) Professor	AEC.P - 044. 5	
		AEC.P - 044. 4 AEC.P - 044. 3	240
	and a section of the section		
	e) Auxiliar de Discipl <u>i</u> na	AEC.D - 045. 2 AEC.D - 045. 1	20
- ATIVIDADES DE		TAF.ANS - 051.12	
TRIBUTAÇÃO, AR-	a) Inspetor de Tributos	TAF.ANS - 051.11	0.0
RECADAÇÃO E FIS CALIZAÇÃO		TAF.ANS - 051.10	03
00000000000000000000000000000000000000	b) Fiscal de Tributos	TAF.ANM - 052.9 TAF.ANM - 052.8	
	The state of the s	TAF.ANM - 052.7	15
		TAF.ANM - Q53.6	
	c) Controlador de Arreca dação	TAF.ANM - 053.5	
TAF - 050	1618 Y 1617	TAF.ANM - 053.4	05
	d) Agenta Fiscal	TAF 054.3	
	d) Agente Fiscal	TAF 054.2 TAF 054.1	44

G R U P O S	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO / NÍVEL	Nº DE CARGOS
VI - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	a) Técnico de Contabil <u>i</u> dade	ANM.CT - Q61.5 ANM.CT - 061.4 ANM.CT - 061.3	50
1	<ul> <li>b) Auxiliar Técnico de Engenharia</li> </ul>	ANM.EG - 062.5 ANM.EG - 062.4 ANM.EG - 062.3	45
ANY = 060	c) Auxiliar Técnico Ho <u>s</u> pitalar	ANM. H - 063.5 ANM. H - 063.4 ANM. H - 063.3	25
ANM - 060	d) Auxiliar Técnico de Administração	ANM. A - 064.5 ANM. A - 064.4 ANM. A - 064.3	60
	e) Auxiliar Técnico de Laboratório	ANM. L - 065.5 ANM. L - 065.4 ANM. L - 065.3	10
	f) Técnico Agrícola	ANM.TA - 066.5 ANM.TA - 066.4 ANM.TA - 066.3	15
VII - OUTRAS ATIVIDA- DES DE NÍVEL SU PERIOR	a) Arquiteto	ANSA - 071. 5 ANSA - 071. 4 ANSA - 071. 3	05
	b) Bacharel em Direito ·	ANSBD - 072. 5 ANSBD - 072. 4 ANSBD - 072. 3	04
	c) Bioquímico	ANSBQ - 073. 5 ANSBQ - 073. 4 ANSBQ - 073. 3	05
	d) Bibliotecário	ANSB - 074. 3 ANSB - 074. 2	03
	e) Contador	ANSC - 075. 5 ANSC - 075. 4 ANSC - 075. 3	03
ANS - 070/080	f) Dentista	ANSD - 076. 5 ANSD - 076. 4 ANSD - 076. 3	10
	g) Economista	ANSE - 077. 5 ANSE - 077. 4 ANSE - 077. 3	05
	h) Engenheiro	ANSEG - 078. 5 ANSEG - 078. 4 ANSEG - 078. 3	20
	i) Médico	ANSM - 079. 5 ANSM - 079. 4 ANSM - 079. 3	10
	j) Médico Veterinário	ANSMV - 080. 5 ANSMV - 080. 4 ANSMV - 080. 3	05
	<ol> <li>Técnico de Adminis- tração</li> </ol>	ANSTA - 081. 5 ANSTA - 081. 4 ANSTA - 081. 3	05
1	m) Assistente Social	ANSAS - 082. 3 ANSAS - 082. 2	05
	n) Técnico em Ensino e Orientação Educacio nal	ANSTEOE - 083. 3 ANSTEOE - 083. 2	04
TOTAL		V-II	2.265

ANEXO II QUADRO PERMANENTE FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

GRUPO: CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA, CÓDIGO PMM - CAI - 200

CÓDIGO / NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CAI - 201. 3	30
CAI - 201. 2	25
CAI _ 201. 1	30
	85
	CAI - 201. 3 CAI - 201. 2 CAI _ 201. 1

## ANEXO III QUADRO PERMANENTE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - CÓDIGO PMM - DAS. 100

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO / NÍVEL	NO DE CARGOS
Direção Superior	DAS - 101. 3	09
Direção Superior	DAS - 101. 2	25
Direção Superior	DAS - 101. 1	30
TOTAL		64

#### ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS, GRATIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
I - GRUPO: SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP - 010	
a) PMM - TP. 011. 6	474.335
PMM - TP. 011. 5	451.311
PMM - TP, 011, 4	427,756
b) PMM - TP. 012. 3	418.950
PMM - TP. 012. 2	399.570
PMM - TP. 012, 1	380.475
II - GRUPO: ARTEZANATO - A - 020	
a) PMM - ART.ESP. 023.10	599.925
PMM - ART.ESP. 023. 9	563.350
PMM - ART.ESP. 023. 8	534.280
b) PMM - ART. 022. 7	506.920
PMM - ART. 022. 6 PMM - ART. 022. 5	477.850 448.875
c) PMM - A.ART. 021. 4	371.450
PMM - A.ART. 021. 3	351.500
'PMM - A.ART. 021. 2	332.342
PMM - A.ART. 021. 1	166.560
III - GRUPO: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRA TIVO - AAA - 030	
a) PMM - AAA. 031. 6	533.235
PMM - AAA. 031. 5	504.450
PMM - AAA. 031. 4	476.548

acapa, 27-02-65	DIARIO OFICIAL	
DISCRIMINAÇÃO		VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
PMM - AAA. 031. 3		446.880
b) PMM - AAA.AH. 032. 2		418.950
PMM - AAA.AH. 032. 1		399.570
		322.272
IV - GRUPO: ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO E CULTU RA - AEC - 040		
a) PMM - AEC.PLP.041.15		1.170.000
		1.080.000
PMM - AEC.PLP.041.14 PMM - AEC.PLP.041.13		990.000
b) PMM - AEC.PLC.042. 12		810.000
PMM - AEC.PLC.042. 11		720.000
PMM - AEC.PLC.042. 10		630.000
c) PMM - AEC. S. 043. 9		608.950
PMM - AEC. S. 043. 8		570.380
d) PMM - AEC. P. 044. 7		552.235
PMM - AEC. P. 044. 6		523.564
PMM - AEC. P. 044. 5		504.313
PMM - AEC. P. 044. 4		475.475
PMM - AEC. P. 044. 3		456.342
		399.570
e) PMM - AEC. D. 045. 2		380.475
PMM - AEC. D. 045. 1		200111.2
V - GRUPO: ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADA- ÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF - 050		
a) PMM - TAF.ANS.051.12		1.793.072
PMM - TAF.ANS.051.11		1.444.133
PMM - TAF.ANS.051.10		1.170.972
b) PMM - TAF.ANM.052. 9		861.500
PMM - TAF.ANM.052, 8		702.415
PMM - TAF.ANM.052. 7		608.549
c) PMM - TAF.ANM.053. 6		861.500
PMM - TAF.ANM.053. 5		702.415
PMM - TAF.ANM.053. 4		608.549
		504.450
d) PMM - TAF. 054. 3		476.548
PMM - TAF. 054. 2		446.880
PMM - TAF. 054. 1		3,300
VI - GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 060		
a) PMM - ANM. 5		861.500
b) PMM - ANM. 4		702.415
c) PMM - ANM. 3		608,549
VII - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS - 070/080		
a) PMM - ANS. 5		1.793.072
PMM - ANS. 4		1.444.133
PMM - ANS. 3		1.170.972
PMM - ANS. 2		1.080.972
DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS	REPRESENTAÇÃO
VIII - GRUPO: CHEFIA E ASSISTÊN-		
CIA INTERMEDIĀRIA CAI - 200		
	200	
PMM - CAI. 3	288.000	
PMM - CAI. 2	216.000	
PMM - CAI. 1	162.000	

ISCRIM	INAÇÃO	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS	 REPRESENTAÇÃO
X - GRUPO:	DIREÇÃO E ASSESSO- RAMENTO SUPERIOR		
	DAS - 100		
	PMM - DAS. 3	1.890.000	756.000
	PMM - DAS. 2	1.602.000	640.800
	PMM - DAS. I	1.350.000	540.000

Macapá, 15 de fevereiro de 1985.

MURILO AGOSTINO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapa

EDTH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretora do Departamento de Administração

FAZENDA RIO NOVO S/A

C.G.C. 04.832.762/0001 - 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral na sede social à Av. Diógenes Silva , 752, em Macapá, Ter. Fed. do Amapá, as 08:00 horas do dia 29 de março de 1985, afim de deliberarem.

#### ORDINARIAMENTE:

- a) Aprovação das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985;
- b) Capitalização da correção monetária do capital integralizado;
  - c) O que ocorrer.

#### EXTRAORDINARIAMENTE:

- a) Aumento do limite do capital autorizado;
- b) Reforma dos Estatutos Sociais;
- c) 0 que ocorrer.

Encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6404/76.

#### A DIRETORIA

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

14 CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPI-TAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, de vidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhora do (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO nº 15.306. requerida por VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP, contra ADRIANO QUEI-ROZ SANTOS FILHO, Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 1.413 , no átrio do Forum - Av. Amazonas, nº 26, no día 28 de fevereiro de 1985, as 15:00 horas, em primeiro (a) Leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, se rá realizado (a) o (a) segundo (a) Leilão, no dia 14 de mar ço de 1985, às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, ten do o (s) bem (ns) as seguintes características: "Um trans ceptor SSB, transistorizado, RFM-100, marca PIEZO, com amplificador, avaliado em Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cru zeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, atra vês do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmen te.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá compa recer no día, hora e local determinado, ciente de que a ven da será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em
mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no
lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra
na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos
onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oi
tenta e cinco. Eu, Raimunda Borralho Alves, atendente judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Di
retor de Secretaria da Vara Cível, subscreví.

DORIVAL BARBOZA Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

19 CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPI-TAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, de vidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhora do (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO nº 15.329, requerida VIAÇÃO AÊREA SÃO PAULO S/A - VASP, contra CONSULTEC LTDA., Estabelecida nesta cidade Av. FAB nº 1740, no átrio do Forum - Av. Amazonas, nº 26, no dia vinte e sete de feverei ro, as 15:00 horas, emprimeiro (a) LEILÃO, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) LEILÃO, no dia 12-03-1.985, as 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem(ns) as seguintes características:

01 - GELADEIRA marca climax tamanho médio em regular estado de conservação e bom funcionamento. Valor Cr\$...... 250.000.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros); 05(cinco) mesas p/ escritório c/ gaveteiros de 03 gavetas, em fórmica em bom estado de conservação. Avalio na quantia de Cr\$.... 600.000 (Seiscentos Mil Cruzeiros); 01 (uma) Estante porta livros em madeira de lei em bom estado de conservação. Avalio na quantia de Cr\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros); 01 (um) Aparelho de Som em 2-1, marca PHILIPS 853 com duas caixas acústicas em bom estado de conservação e funcionamento. Avalio na quantia de Cr\$ 300.000 (Trezentos Mil Cruzeiros); 01 (um) Máquina Olivette line 88 Datilografia em regular estado de conservação. Avalio em Cr\$ 100.000 (Cem Mil Cruzeiros); 04 (quatro) Cadeiras, marca marfinite, sendo uma (01) Giratória em regular estado de Avaliação. Ava

lio na quantia de Cr\$ 230.000 (Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros); 02 (duas) Cadeiras Giratória, marca Giroflex em regular estado de conservação. Avalio na quantia de Cr\$ 100.000 (Cem Mil Cruzeiros); 01 (uma) Banca para Televisão em bom estado de conservação. Avalio na quantia de 30.000 (Trinta Mil Cruzeiros).

Importará a presente Avaliação na quantia de Cr\$.....
1.860.000(Hum Milhão Oitocentos e Sessenta Mil Cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, atra vés do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmen te.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá compa recer no dia, hora e local determinado, ciente de que a ven da será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e princi palmente dos interessados, passou-se o presente Edital em
mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no
lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra
na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos
onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecento e oitenta e cinco. Eu, Oniria Nery Pereira, auxiliar judiciário
datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de
Secretaria da Vara Cível, subscreví.

DORIVAL BARBOZA Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

14 CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

VARA CRIMINAL

O Doutor DÖGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá - Vara Criminal , na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele notícia tiverem, que nesacusado te Juizo corre seus trâmites num processo em que é (a) LUIZ HERALDO FERREIRA DARMASO, brasileiro, solteiro filho (a) de Lucilda Ferreira Darmaso e de, residente à Av. Cora de Carvalho, nº 549, o qual foi condenado (a) à pena de 8 (oito) meses de reclusão, multa de Cr\$ 6.000 e pagamen to das custas proc. como incurso nas penas do (s) artigo(s) 155 §§ 1 e 49, I e II, conforme sentença prolatada em 12/4/ 82, sendo concedido o benefício da suspensão condicional da pena. E. como tenha o Oficial de Justica deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intime-o pelo presente do possível intima-lo pessoalmente, intima-a comparecer neste Juízo, no Edifício do Forum de Macapá, a comparecer neste Juízo, no Edifício do Forum de Macapá, a comparecer neste Juízo, no Edifício do Forum de Macapá, sito a Rua Independência, nº 26, nesta cidade, no dia de março de 1985, às 15:30 horas, a fim de assistir audiência admonitória a que deverá comparacer sob pena de lhe ser revogado o "SURSIS" ora concedido.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, nos termos do artigo 705, do Código de Processo Penal, cuja 29 via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de mil nove centos e oitenta e cinco. Eu, Auxíliar Judiciário, datilografei e eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secreta ria da Vara Criminal, o subscreví

DÕGLAS EVANGELISTA RAMOS Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

VARA CRIMINAL

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM, Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá - Vara Crimínal , na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado (a) ANASTÁCIO VALDEZ FURTADO, casado, lavrador, filho (a) de , e de, residente à Ilha de Caviana - Pará, nº, o qual foi condenado (a) à pena de três (3) salários mínimos regionais à epoca do fato, como incurso nas penas do (s) artigo (s) 1º 3º e 27º, Lei 5.197/67, conforme sentença prolatada em 17/05/83, sendo concedido o benefício da suspensão condicional da pena. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo cer tificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intime-o pelo presente a comparacer neste Juízo, no Edifício do Forum de Macapá, sito à Rua Independência, nº 26, nesta cidade, no dia 25 de março de 1985, às 14:00 horas, a fim de assistir au diência admonitória a que deverá comparecer sob pena de lhe ser revogado o "SURSIS" ora concedido.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, nos termos do artigo 705, do Código de Processo Penal, cuja 2ª vía será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Auxiliar Judiciário, dati lografei e eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secreta ria da Vara Criminal, o subscreví.

DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

VARA CRIMINAL

O Doutor DŌGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da 17 Circunscricão Judiciária de Macapá - Vara Criminal , na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado (a) ISAAC TOMAZ DE BRITO, casado, comerciante, paraense, fi lho (a) de Antonio Saraiva da Costa e de Mª Antonia Tomaz de Brito, residente a Av. Tamoios, nº 573, o qual foi conde nado (a) a pena de dois (2) anos de reclusão e pagamento das custas, como incurso nas penas do (s) artigo (s) 129 § 19, ítem I, c/c art. 44, ítem II, letra "a" e "b", do CP, con forme sentença prolatada em 3/6/82, sendo concedido o benefício da suspensão condicional da pena. E, como tenha o Ofi cial de Justiça deste Juizo certificado não o haver encon tado nesta Circunscrição, não sendo possível intima-lo pessoalmente, intime-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no Edifício do Forum de Macapá, sito à Rua Independência nº 26, nesta cidade, no dia 22 de março de 1985, às horas, a fim de assistir audiência admonitória a que deverá comaprecer sob pena de lhe ser revogado o "SURSIS" ora concedido.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, nos termos do artiog 705, do Código de Processo Penal, cuja a 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Auxiliar Judiciário, dati lografei e eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secreta ria da Vara Criminal, o subscreví.

DÕGLAS EVANGELISTA RAMOS Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

17 CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEI RA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Senhor CONSTÂNCIO CHAGAS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, agricultor e a sua amasia MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA, residentes na localidade denominada "Retiro São Sebastião" — Abacate da Pedreira, foi requerida perante este Juízo a ação de USUCAPIÃO, requerendo, com isso, que seja reconhecido a seu favor direito sobre o imóvel edificado nesse local. E assim sendo, é o presente para Citar todas as pessoas interessadas ausentes e desconhecidos para audiência preliminar de Justificação Prévia, que se realizará no próximo dia 19 de abril de 1985 as 14:00 horas, que terá lugar na sala de audiências deste Juízo, no edifício do Forum, sito à Av. Amazonas, s/n. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente Judicíário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscreví.

DORIVAL BARBOZA Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
14 CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE RAIMUNDA DE JESUS PIRES BORGES.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRI -MEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRI TÔRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele co nhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fis cal, Processo Cível nº 1.159, em que é exequente SUPERINTEN DÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o(a)reu(re), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o pre sente Edital, com o prazo de trinta (30) días. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do día 11 de fevereiro de 1985, fica, pelo presente CITADO (A) RAIMUNDA DE JESUS PI -RES BORGES, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ (vinte mil cruzeiros), acrescida das demais cominações le gais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetua da na forma da Lei, cujo prazo começara a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos in teressados, mandei expedir o presente Edital que será afixa do no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Maca pa, aos treze dias do mes de fevereiro do ano de mil nove centos e oitenta e cinco. Eu, Raimunda Borralho Alves, Aten dente Judiciario, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria

> LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA Diretor de Secretaria da Vara Cível

COVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/85

#### AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Com pras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de preços Nº 025/85-CPL, para aquisição de: TRANSCEPTORES.

A licitação será realizada às 15:00 horas do dia 18.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 29 andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1985

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO Presidente da CPL GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/85 - CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Com pras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 026/85-CPL, de : PEÇAS P/ VEÍCULOS.

A licitação será realizada às 15:00 horas do dia 13.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. Fab, Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 29 andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1985.

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO Presidente da CFL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/85 - CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Com pras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 027/85-CPL, de : PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE.

A licitação será realizada às 9:00 horas do día 14.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 29 andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1985.

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO Presidente da CPL

FAZENDA ITAGUARI S/A - FISA

CGC/MF - Nº 04.839.932/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas, convocados a se reunirem no dia 13.03.85. às 10:00 horas, em Assembléira Geral Ordinária, em sua sede social, na fazenda Itaguari, Município de Macapá, T. F. do Amapá, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria e demonstrações financeiras encerradas em 31.12.84 ; b) Aprovação e capitalização da expressão monetária do capital social realizado; c) Alteração do Caput do Art. 59 dos Estatutos Sociais; d) Fixação dos honorários da Diretoria; e) o que ocorrer.

Macapá, (AP), 26 de fevereiro de 1985

VICENTE PONTES SOBRINHO Diretor Presidente

#### FAZENDA ITAGUARI S/A. - FISA CGC/MF - Nº 04.839.932/0001-83

#### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submèter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, acompanhado das notas explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Macapá, (AP), 31 de dezembro de 1984.a) A DIRETORIA.

#### BALANÇO PATRIMONIAL

	-				
ATIVO	1984	PASSIVO			1984
CIRCULANTE	5.263.668	CIRCULANTE			72.007.245
DISPONÍVEL	4.781.539	- Emprestimos e	Financiament	os	3.526.000
- Caixa e Bancos	4.781.539	- Fornecedores			15.718.400
REALIZÁVEL C/ PRAZO	403.013	- Obrigações Di			3.348.471
- Adiantamento a Fornecedores	138.013	- Créditos de A		1	49.210.280
- Adiantamento a Empregados	265.000	- Obrigações So		1	204.094
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	79.116	PATRIMÔNIO LÍQU			173.242.298
- Salarios Familias a Compensar	79.116	- Capital Socia		do	94.654.560
PERMANENTE	239.985.875	- Reservas de C	apital	1	78.587.738
IMOBILIZADO	278.552.388			1	
DIFERIDO	(38.566.513)				
TOTAL DO ATIVO	245.249.543	TOTAL DO	PASSI	V 0	245.249.543
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO		DEMONSTRAÇÃO DAS	MUTAÇÕES PAT	RIMONIAIS	
DISCRIMINAÇÃO	1984	DISCRIMINAÇÃO	Capital Realizado	Reservas de Capital	Patrimônio Líquido
- Saldo do Exercício	-	- Saldo em 31 de			
- Estudos e Projetos	9.019.749	dezembro/83 - Aum. Capital c/	-	-	-
- Gastos de Implantação do Exercício	44.582.788	Recursos Pro-			
- Saldo Credor da Correção Monetária	(92.169.050)	prio - 05.04.84	64.654.560	-	64.654.560
TOTAL	(38.566.513)	- Aum. Capital c/ Recursos do FI			
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE	RECURSOS - 1984	NAM - 25.05.84 - Correção Mone-	30.000.000	-	30.000.000
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	taria do Capi- tal - 31.12.84	-	78.587.738	78.587.738
1. ORIGENS	177.327.647	TOTAIS	94.654.560	78.587.738	173.242.298
- Integralização do Capital	94.654.560		NOTAS EXPL	ICATIVAS	
- Contribuição p/ Reserva de Capital	78.587.738	a) O Balanço Pat	rimonial e as	Demonstraçõe	s Financeiras
- Depreciações	4.085.349			ncia às dispo	
2. APLICAÇÕES	244.071.224			de 15.12.76.	
- Aquisição de Direitos Ativo Imob. - Diminuição do Diferido	282.637.737 (38.566.513)	b) O Ativo Perma rigidos media		rimônio líqui ite das ORIN's	
3. DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	66.743.577	c) As despesas f		as em 31.12.8 izadas segund	
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUI	D0		estão demons	trado como Ci	rculante.
DISCRIMINAÇÃO	Fim do Exercício	e) O Capital Soc do por 94.654	ial na data d .560 Ações no	lo Balanço, es valor nomina	ta represent <u>a</u> 1 de Cr <b>\$</b> 1, ca
- Ativo Circulante	5,263,668	da, sendo: 64	.654.560 Açõe	s Ordinárias	30.000.000
- Passivo Circulante	72.007.245		erenciais, to	das elas Subs	critas e Int <u>e</u>
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		gralizadas.		netária apres	

VICENTE PONTES SOBRINHO Diretor Fresidente

MARIO RUBENS DE SOUZA RODRIGUES Diretor Superintendente

RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA Contador - CRC-PA. 5634

Cuide de seu automóvel, de sua moto. Se você bater, o prejuízo é seu também. Se você for acidentado, é você quem sofre... Respeite a vida.



21 mil brasileiros morrem anualmente em acidentes de trânsito.

Esta estatística é crescente. Isto significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas

vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando. se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar veis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil Comece hoje.

acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho acontecendo. Os automó- do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito.





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4367

Macapá, 25 de Fevereiro de 1985 - 2\*-Feira

Governador do Território Comte. ANNIBAL BARCELLOS Chefe de Gabinete do Governador HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

#### **SECRETARIADO**

Secretário de Administração Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social Dr#. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS Secretário de Educação e Cultura Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura Dr. LUIZ IRAÇŨ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública

Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR Secretário de Saúde

Dr. JOÃO BOSCO PAPALEO PAES

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0190 de 14 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá,usando das atribuições que 1he são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 0069/85-SEFIN,

#### RESOLVE:

Art. 19 - Designar, a título precário, RUI MIRANDA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-817, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Controle Financeiro-DAF / SEFIN, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTERIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapa

DECRETO (P) Nº 0191 de 14 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 0069/85-SEFIN,

#### RESOLVE:

Art. 19 - Designar, a título precário, CELINA MARIA RI BEIRO DE FARIAS, ocupante do emprego de Técnico de Contabí lidade, Código LT-NM-817, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Análise Contábil-DC/SEFIN, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Fede ral do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0192 de 14 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 0073/GAB/SEGUP,

#### RESOLVE:

Art. 19 - Designar VICENTE DE PAULA GOMES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código PC-401, Classe "A", Re ferência NS-12, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do Interior da Vila Laranjal do Jari, Código DAI-201.3, da Divisão de Polícia do Interior-DGP/SEGUP, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapã

DECRETO (P) Nº 0193 de 14 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 0073/85-GAB/SEGUP.

#### RESOLVE:

Art. 19 - Designar, a título precário, MESSIAS SOEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de Delegado Che fe da Delegacia de Economia Popular, Código DAI-201.3, da Divisão de Polícia Especializada-DGP/SEGUP.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0194 de 14 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de de 1980 e Ofício nº U073/85-GAB/SEGUP,

#### RESOLVE:

Art. 19 - Designar TEOBALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código PC-401, Classe "A", Referência NS-12, do Quadro Permanente do Gover no deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pú-blica-SEGUP, para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Costumes, Código DAI-201.3, da Divisão de Polícia Especializada-DGP/SEGUP, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapa

DECRETO (P) Nº 0195 de 14 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 0073/85-GAB/SEGUP,

#### RESOLVE

Art. 19 - Designar MARIA DO SOCORRO MELO DE LIMA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código PC-401, Classe "A", Referência NS-12, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Segurança Públi ca-SEGUP, para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Menores, Código DAI-201.3, da Divisão de Polícia Especializada-DGP/SEGUP, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentríão, em Macapá, 14 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapa

DECRETO (P) Nº 0196 de 15 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

#### RESOLVE:

Art. 19 - Autorizar ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Se cretaria de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades , até a cidade de Belém-PA, sem onus para a Administração ama paense, no período de 15 a 20 de fevereiro do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

#### ·DIÁRIO OFICIAL-

 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL = Território Federal do Amapá DIRETOR

#### PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

#### **ORIGINAIS**

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

#### **ATENDIMENTO**

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

#### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

#### PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

\* As assinaturas são semes trais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

#### RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapã, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL & Rua Cândido Mendes \* Macapá Território Federal do Amapá \* Telefones 222-0444 \* Ramais 176 - 177 - 178

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0197 de 15 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

#### RESOLVE:

Art. 19 - Designar JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio da SEPLAN, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 15 a 20 de fevereiro do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada Global nº 001/85 - SOSP. Processo nº 28800.000182/85.

PARTES : Governo do Território Federal do Amapá e a Firma ENGEFORM - Construções e Comércio Ltda.

OBJETO : Para execução dos Serviços de Construção do Prédio do Banco do Estado do Amapá.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pa gará a CONTRATADA a importância de Cr\$- 3.074.822.271 (Trēs Bilhões, Setenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Hum Cruzeiros).

PRAZO : O prazo concedido para conclusão total dos serviços  $\tilde{e}$  de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos , contados a partir da primeira ordem de serviço dada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: As despesas correrão à conta dos recursos oriundos do FPEDFT - Projeto/Atividades: 03070251.279 - Construção e Adaptação de Imóveis Sub-Projeto: Construção do Banco do Amapá - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações conforme Nota de Empenho nº 1490/85 emitida em 15.02.85.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este Contrato decorre da autorização do Exm? Sr. Governador do Territorio Federal do Amapá, exarada as fls. 168 do Processo nº 28800.000182/85, da Licitação relativa ao Edital de Tomada de Preços nº 02/85 - CLOS, combinado com o ítem XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 20 de fevereiro de 1.985.

DÉLCIO RAMOS DUARTE Chefe da DAA/SOSP

FAZENDA RIO NOVO S/A

C.G.C. 04.832,762/0001 - 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral na sede social à Av. Diógenes Silva , 752, em Macapá, Ter. Fed. do Amapá, as 08:00 horas do dia 29 de março de 1985, afim de deliberarem.

#### ORDINARIAMENTE:

 a) Aprovação das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985;

- b) Capitalização da correção monetária do capital integralizado;
  - c) O que ocorrer.

#### EXTRAORDINARIAMENTE:

- a) Aumento do limite do capital autorizado;
- b) Reforma dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6404/76.

#### A DIRETORIA

#### PROCURADORIA GERAL

#### CONVÊNIO Nº 017/85-PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS,
doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Muni
cipal de Oiapoque, como CGC (MF) 05.990.445/0001-80, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSE ONOTONIO DE ALMEIDA, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA,
com a interveniência da Secretaria de Agricultura, repre sentada pelo seu titular, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇU
GUIMARÃES COLARES, doravante denominada SEAG, resolvem de
comum acordo firmar o presente Convênio, consoante as Cláu
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com fundamento no que preceitua o item XVII, do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, do § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presen te Convênio é a alocação de recursos destinados aos serviços de manutenção da Estrutura de Frios, de Oiapoque.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

#### I - DO GOVERNO:

- a) Transferir recursos no valor de Cr\$ 12.000.000 (do ze milhões de cruzeiros), para execução do objetivo cons tantes da cláusula anterior;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, através da Secretaria de Agricultura-SEAG.

#### II → DA PREFEITURA:

- a) Empregar os recursos recebidos do GOVERNO, de acor do com o expresso no Plano de Aplicação anexo a este ins trumento:
- b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da SEAG, acompanhar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da as sinatura deste Convênio, no valor de Cr\$ 12.000.000 ( doze milhões de cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Partici pação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881-648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, Projeto Apoio à Pesca Artesanal, consoante Nota de Empenho nº 785, emitida em 29 de janeiro de 1985, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio à PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os valores e as da tas das emissões dos cheques a quem forem pagas as importancias.

DOCUMENTAÇÃS LEGISLATIVA - CMM

CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio, serão liberado em uma unica parcela após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará constas dos recursos recebidos a Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo trinta (30) dias após o término de vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presen te Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feito dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCI SÃO: Mediante assentimento das partes convenentes, este instrumento poderá sofrer modificação em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ainda ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quais - quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes convenentes, elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo firmam o presente Convênio em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapa(Ap), 11 de fevereiro de 1985

ANNIBAL BARCELLOS GOVERNO

JOSÉ ONOTONIO DE ALMEIDA PREFEITURA

LUIZ IRAÇÛ GUIMARĂES COLARES SEAG

> TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE AGRICULTURA

APROVO:

ANNIBAL BARCELLOS Governador

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação ao Convênio nº 017/85-PROG dos recursos conveniados entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, com a inter veniência da Secretaria de Agricultura do GTFA, no valor de Cr\$ - 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) objetivando aos serviços de manutenção da Unidade Frigorifica deste Município.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Cr\$)
4.1.3.0.05 4.1.3.0.07	Material de Consumo Serviços de Terceiros	4.800.000 7.200.000
Tota	1	12.000.000

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

Macapá(Ap), 11 de fevereiro de 1985

JOSÉ ONOTONIO DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Oiapoque

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES Secretário de Agricultura

84 a gar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 219/85 - PMM.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 19 - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Macapá fica constituída dos seguintes órgãos:

#### I - Órgãos de Assessoramento:

- 1. Gabinete do Prefeito
- 2. Procuradoria Jurídica
- 3. Coordenadoria de Assuntos Comunitários
- 4. Representações Externas -.

#### II - Órgãos Auxiliares:

- 1. Secretaria Municipal de Administração '
- 2. Secretaria Municipal de Finanças

#### III - Órgãos de Administração Específica:

- 1. Secretaria Municipal de Educação
- 2. Secretaria Municipal de Saúde -
- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvol vimento Urbano
- 4. Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 5. Secretaria Municipal de Serviços Públicos

#### IV - Órgãos de Desconcentração Territorial:

- 1. Administração Distrital de Santana
- 2. Administração Distrital de Porto Grande
- 3. Administração Distrital de Ferreira Gomes

#### V - Órgãos de Descentralização Administrativa:

 Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbaniza ção de Macapá (EMDESUR)

Parágrafo Único - A estrutura administrativa da Prefei tura Municipal de Macapá a que se refere este artigo está representada no organograma constante do Anexo I.

#### CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

#### SEÇÃO I

#### DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 29 - Ao Gabinete do Prefeito compete:

 I - a representação política e social do Prefeito e as atividades de relações públicas internas e externas;

 II - a organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;

III - a assistência ao Chefe do Executivo em suas rela ções com a Câmara Municipal, os municípes, entidades de clas se e demais órgãos da Administração Pública;

IV - a divulgação de assuntos de interesse municipal;

 V - a pesquisa e a coleta de dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;

VI - a preparação e o encaminhamento do expediente a ser despachado pelo Prefeito;

VII - o acompanhamento da tramitação dos projetos de lei de interesse do Executivo, na Câmara Municipal;

VIII - o registro, a publicação e a expedição dos atos oficiais da Administração;

IX - a organização, numeração e manutenção sob sua responsabilidade dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;

- X a organização e compdenação dos serviços de cerímo nial;
- XI a organização e coordenação das atividades de im prensa e comunicação;
  - XII o desempenho de outras atividades afins.

Paragrafo Onico - O Gabinete do Prefeito compreende a seguinte unidade:

1 - Assessoria de Relações Públicas e Comunicação.

#### SEÇÃO II

#### DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 39 - A Procuradoria Jurídica compete:

- I a representação do Município nos atos em que este seja, autor, réu, oponente ou assistente;
- II o recebimento de citações, intimações e notifica  $\bar{c}$ 
  - III a emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
- IV a redação de projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documen tos de natureza jurídica;
- V a assistência aos demais órgãos da Prefeitura na elaboração de atos normativos;
- VI o procedimento da cobrança judicial da Dívida At $\underline{i}$  va;
- VII a assistência ao Prefeito nos atos executivos re lativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e em convênios e contratos em geral;
- VIII-a orientação e preparação de processos administrativos:
- IX a participação em inquéritos, sindicâncias administrativas e a orientação jurídica necessária ao seu andamento;
- X a atualização da coletância de leis municipais, bem como da legislação federal e estadual de interesse do Mu nicípio;
- XI o assessoramento jurídico ao Prefeito e Secretários Municipais;
  - XII o desempenho de outras atividades afins.

#### SEÇÃO III

#### DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

- Art. 49 À Coordenadoria de Assuntos Comunitários compete:
- I a execução de atividades relativas à promoção social e ao desenvolvimento comunitário do Município;
- II a articulação da administração municipal com diferentes orgãos de representação da população, como associa ções de bairros e moradores, representantes comunais rurais, associações de classe e profissionais, entre outras , visando a identificação e solução dos problemas ligados às condições de vida dos municípes;
- III a preparação de monitores para os trabalhos so ciais nas comunidades que vierem a ser desenvolvidos pelos demais órgãos da Prefeitura;
- IV a programação e realização de eventos culturais, recreativos e desportivos no âmbito do Município, com a par ticipação da comunidade;
- V o desenvolvimento de programas especiais, de acor do com as prioridades do Governo Municipal, para clientelas específicas como menores, idosos, migrantes, desempregados e posseiros, entre outros;
- VI o incentivo à formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para o desenvolvimento comunitário;
- VII a programação e manutenção de equipamentos volta dos para a difusão cultural e incentivo aos desportos existentes ou a serem futuramente implantados no Município, como estádio, biblioteca, teatro e museu;
- VIII o desenvolvimento de programas de recreação e la zer que visem dívulgar e valorizar festas e tradições populares de Macapá e locais turístico-paisagísticos do Município;
  - IX o desempenho de outras atividades afins.

Paragrafo Único - A Coordenadoria de Assuntos Comunitarios compreende as seguintes unidades:

- I Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
- II Departamento de Promoção Social e Relações Comunitárias.

#### SECÃO IV

#### DAS REPRESENTAÇÕES EXTERNAS

Art. 59 - Às Representações Externas compete:

- I o acompanhamento de planos, programas e projetos de interesse do Município junto aos órgãos oficiais situa dos na cidade em que estiver instalada a Representação;
- II a assistência ao Prefeito quando de sua permanên cia na cidade em que estiver a Representação;
- III a assistência no interesse da Prefeitura a visitantes de outros Estados com destino a Macapá, quando estiverem em trânsito pela cidade sede da Representação;
- IV o desempenho das atividades de relações públicas de interesse da Prefeitura, fora do território do Munici nio:
- V a manutenção dos serviços de malotes para a Prefeitura;
- VI o processamento das compras e aquisição de materiais para a Prefeitura, junto aos setores comerciais e industriais da cidade sede da Representação e outras localidades próximas;
- VII o recebimento e despacho de cargas e volumes serem transportados para Macapá;
  - VIII o desempenho de outras atividades afins.

#### SEÇÃO V

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Art, 69 À Secretaria Municipal de Administração compete:
- I a proposição de políticas e a implantação de normas sobre administração de recursos humanos, material, patrimônio e comunicações administrativas da Prefeitura;
- II os serviços de recrutamento, seleção, treinamento, registro e controle funcional, classificação dos cargos e empregos, administração do regime jurídico, direito e deveres dos servidores municipais e demais atividades relativas ao pessoal da Prefeitura;
- III as atividades relativas a padronização, processa mento da aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
- IV a organização e o processamento das licitações pa ra aquisição de materiais e serviços e alienação de bens in servíveis;
- V o recebimento, distribuição, controle de andamen to e arquivamento dos papéis, documentos e processos que tra mitam na Prefeitura;
- VI o tombamento, registro, inventário, proteção conservação dos bens môveis e imôveis;
- VII a administração e conservação das instalações da Prefeitura;
- VIII-a organização e a supervisão dos serviços da vigilância municipal;
- IX a elaboração e a implantação de normas sobre a guarda, distribuição, conservação e abastecimento da frota de veículos do patrimônio municipal;
- X o assessoramento ao Prefeito e aos Secretários Mu nicipais quanto a assuntos de administração geral;
  - XI o desempenho de outras atividades afins.

Paragrafo Ûnico - A Secretaria de Administração com - preende as seguintes unidades:

- I Departamento de Pessoal
- II Departamento de Serviços Gerais
- III Departamento de Material e Patrimônio

#### SEÇÃO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Art. 79 À Secretaria Municipal de Finanças compete:
- I a proposição e a implantação da política tributária e financeira da Administração Municipal;
- II os serviços de cadastramento, lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais:
- III os serviços de registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Mu nicípio;
- IV as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores do Municí pio;
- V a elaboração da proposta de orçamento-programa, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Desenvol vimento Urbano;
- VI o acompanhamento e controle da execução orçamentária:
- VII a elaboração da programação trimestral e dos cronogramas de desembolso;
- VIII a preparação dos balancetes, bem como do balanco geral das prestações de contas dos recursos transferi dos para o Município por outras esferas de governo;
  - IX o desempenho de outras atividades afins.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças compreende as seguintes unidades:

- I Departamento de Arrecadação e Tributação
- II Departamento de Contabilidade
- III Departamento de Programação e Controle Financei
- IV Departamento de Programação e Controle Orçamentário.

#### SECÃO VII

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Art. 89 À Secretaria Municipal de Educação compete:
- I a proposição e a implantação da política educacional do Município;
- II a participação junto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano na elaboração de planos, programas e projetos na área de educação, em articulação com os órgãos federais e do Governo do Território;
- III a orientação técnico-pedagógica e a administração dos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Municí pio;
- IV a fixação de normas para a organização escolar, didática e disciplinar dos estabelecimentos municipais de ensino, de acordo com a orientação da Lei Federal nº 5692/71, que dispõe sobre Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, bem como demais disposições em vigor;
- V a elaboração e supervisão do currículo dos esta belecimentos municipais de ensino, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação e Conselho de Edu cação do Território do Amapá;
- VI a organização dos serviços de merenda escolar , de material didático e outros destinados à assistência ao educando;
- VII a elaboração e desenvolvimento de programas de educação física e esportes junto à clientela escolar;
- VIII a promoção dos serviços de assistência médico odontológica junto as escolas, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde;
- IX o aperfeiçoamento e a atualização de professores, supervisores e outros especialistas de educação, bem co mo de auxiliares de ensino e demais servidores relacionados à área;
- X a realização de convênios com o Governo Federal e o Governo do Território para execução de programas espe ciais na área de educação, além de companhas de diversas mo dalidades no âmbito das escolas;
  - XI o desempenho de outras atividades afins.

Paragrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação compreende as seguintes unidades:

- Departamento de Ensino e Supervisão Escolar
- II Departamento de Assistência ao Educando

#### SECÃO VIII

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Art. 99 À Secretaria Municipal de Saúde compete:
- I a proposição e a implantação da política de saúde do Município;
- II a participação junto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano na elaboração de planos, programas e projetos na área de saúde, em articulação com os órgãos federais e do Governo do Território;
- III o levantamento dos problemas de saúde da população do Município;
- IV a manutenção de estreita coordenação com os ór gãos e entidades de saúde federal e do Governo do Territó rio, visando o atendimento dos serviços de assistência médi ca e de saúde pública do Município;
- V a prestação de serviços de atendimento médico e odontológico à população, através de unidades centrais de saúde, postos no interior e comandos volante de saúde;
- VI a organização de assistência médica e dentária aos alunos das escolas municipais:
- VII a promoção junto à população local, de medidas preventivas de educação sanitária, de vacinação em massa ou companhas específicas em casos de surtos epidêmicos;
- VIII a atuação na área de fiscalização sanitária, em conjunto com o Governo do Território e federais que exerçam controle neste campo;
  - IX o desempenho de outras atividades afins.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde compreende as seguintes unidades:

- I Departamento de Assistência à Área Urbana
- II Departamento de Assistência ao Interior

#### SEÇÃO IX

#### DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Art. 10 À Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano compete:
- I a realização de estudos, pesquisas e diagnôsti cos globais e setoriais de interesse para o planejamento das ações do Governo Municipal;
- II a elaboração de planos, programs e projetos, em articulação com os diversos órgãos da Prefeitura;
- III a elaboração de planos, programas e projetos, relacionados com o desenvolvímento urbano do Município;
- IV a participação no processo de elaboração do orça mento-programa em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças
- V o cadastramento e estudos das fontes de financía mento que podem ser utilizadas para implementação dos programas de desenvolvimento a cargo do Municipio;
- VI a coordenação de trabalhos relacionados com o de senvolvimento institucional da Prefeitura e com a elabora ção ou revisão de normas, rotinas, métodos de trabalho e es truturas organizacionais;
- VII a administração do Cadastro Técnico do Municí pio, tendo em vista a sua expansão progressiva e a adequada utilização das informações disponíveis;
- VIII a elaboração e atualização da legislação municipal referente ao desenvolvimento urbano, sistema viário, zo neamento, parcelamento do solo, edificações e outros assuntos afetos ao uso do solo, à estética urbana e à preserva ção ambiental;
- IX a fiscalização do cumprimento das normas sobre zo neamento, loteamento e construções particulares;
- X a programação, regulamentação e fiscalização dos serviços de transportes urbanos no Município;
- XI a promoção de trabalhos topográficos indispensáveis ao controle da expansão urbana, obras e serviços a car go da Prefeitura;
  - XII a elaboração de programas de alienação de terras

em consonância com as diretrizes de desenvolvimento urbano estabelecidas;

XIII - o desempenho de outras atividades afins.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Planejamen to e Desenvolvimento Urbano compreende as seguintes unida des:

- I Departamento de Planejamento e Controle Urbanís-
- II Departamento de Planejamento e Controle Organiz $\underline{a}$  cional
  - III Departamento Municipal de Transportes Urbanos
  - IV Departamento de Cadastro Técnico

#### SEÇÃO X

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

- Art. 11  $\lambda$  Secretaria Municipal de Obras e Viação compete:
- I a execução de obras públicas municipais, de acor do com planos e programas de ação governamental;
- II a construção e conservação de galerias e meiosfios, bem como a abertura, pavimentação e manutenção de vias urbanas;
- III a execução de obras de conservação dos equipamentos urbanos e próprios municipais;
  - IV a fiscalização das obras contratadas;
- V a construção e conservação de estradas e cami nhos municipais:
- VI a promoção das atividades referentes à elabora ção de projetos construtivos de arquitetura e de engenharia e aos respectivos orçamentos e especificações;
- VII a administração dos serviços de produção de tu bos, lajotas e outros elementos prê-moldados para constru cão:
- VIII a administração dos serviços para produção de pa vimentação;
- IX a administração da oficina mecânica da Prefeitura;
- X a promoção do funcionamento dos mini-sistemas de energização da área rural;
  - XI o desempenho de outras atividades afins.

Paragrafo Único - A Secretaria Municipal de Obrase Via ção compreende as seguintes unidades:

- I Departamento de Obras Públicas
- II Departamento de Produção Industrial
- III Departamento de Estradas de Rodagem

#### SECÃO XI

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Art. 12 À Secretaria de Serviços Públicos compete:
- I a execução dos serviços de limpeza pública no Mu nicípio, compreendendo varrição de logradouros, coleta domí ciliar e destino final do lixo;
- II a administração dos serviços municipais de abastecimento alimentar, como mercados, feiras livres e matadou ros;
  - III a administração dos cemitérios municipais;
- IV a manutenção dos serviços de apreensão de animais abandonados em logradouros públicos;
- V a manutenção de praças, jardins, parques florestal e horto municipal;
  - VI a arborização de logradouros públicos;
- VII a fiscalização e o cumprimento das normas refe rentes ãs posturas municipais;
  - VIII o desempenho de outras atividades afins.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Serviços P $\underline{\hat{u}}$  blicos compreende as seguintes unidades:

I - Departamento de Limpeza Pública

- II Departamento de Parques e Jardins
- III Departamento de Serviços Urbanos

#### SECÃO XII

#### DAS ADMINISTRAÇÕES DISTRITAIS

#### Art. 13 - As Administrações Distritais compete:

- I a representação da Administração Municipal no âm bito dos Distritos, executando ou fazendo executar as leis e posturas municipais e os atos do Prefeito, de acordo com as diretrizes recebidas;
- II o levantamento dos problemas e necessidades dos Distritos, nas áreas urbana e rural, levando-se ao conhecimento das Secretarias encarregadas de solucioná-los;
- III a arrecadação de tributos municipais dentro dos limites de sua jurisdição;
- IV a execução de serviços públicos que lhe sejam atribuídos;
- V o acompanhamento das obras executadas nos Distr $\underline{i}$  tos:
- § 19 As Administrações Distritais são órgãos de desconcentração territorial da Prefeitura Municipal de Macapá.
- § 29 As Administrações Distritais classificam-se em dois grupos, de acordo com seu volume de trabalho:
  - a) Santana;
  - b) Porto Grande e Ferreira Gomes.
- § 39 No exercício de suas atribuições, as Administra ções Distritais estarão sujeitas às orientações técnicas, ao controle e à fiscalização das Secretarias responsáveis pelo problema ou assunto em ápreço.

#### SEÇÃO XIII

#### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 14 - A Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá (EMDESUR) é uma empresa pública com per sonalidade jurídica própria, criada pela Lei nº 132, de 23 de dezembro de 1980, que tem por objetivo a valorização do espaço físico do Município, pela ocupação ordenada e desenvolvimento urbanístico dos núcleos populacionais e das suas áreas de serviços públicos e atividades econômicas.

Parágrafo Único - A Empresa Municipal de Desenvolvimen to e Urbanização de Macapá (EMDESUR) é vinculada ao Chefe do Executivo Municipal e reger-se-á por legislação específica e estatuto próprio.

#### CAPÍTULO III

#### DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA

Art. 15 - A estrutura administrativa prevista nesta Lei entrará em funcionamento, gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem implantados, segundo as conveniências da Administração Municipal e as disponibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros.

Parágrafo Único - A implantação dos órgãos será feita através da efetivação das seguintes medidas:

- I elaboração e aprovação do Regimento Interno, detalhando as competências e atribuições de todos os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura;
  - II provimento das respectivas chefias;
- III alocação dos recursos humanos e materiais indispensáveis ao seu efetivo funcionamento;
- IV instrução das chefias com relação às competên cias que lhe são deferidas pelo Regimento Interno.
- Art. 16 O Prefeito completará, na medida das necessidades, a estrutura administrativa estabelecida nesta Lei, criando ou extinguindo, mediante Decreto, as unidades e respectivas funções de chefia hierárquica inferior ao criado nesta Lei.
- Art. 17 Quando for aprovado o Regimento Interno da Prefeitura e providas as respectivas chefias, ficarão automaticamente extintos os órgãos da atual estrutura adminis trativa.

#### CAPÍTULO IV

#### DO REGIMENTO INTERNO

Art. 18 - O Regimento Interno da Prefeitura será baixa do por decreto do Prefeito no prazo de sessenta (60) dias , contados da vigência desta Lei.

#### § 19 - O Regimento Interno explicitará:

I - atribuições gerais de todas as unidades administrativas da Prefeitura, inclusive as situadas nos escalões hierárquicos inferiores;

II - atribuições comuns e específicas dos servidores investidos nas funções de chefia;

III - as normas de trabalho que, por sua natureza, não devam constituír disposições em separado;

IV - outras disposições julgadas necessárias.

§ 2º - No Regimento Interno de que trata o paragrafo an terior, o Prefeito poderá delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento avocar a si, segundo seu único critério, a com petência delegada.

#### CAPÍTULO V

#### DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA

Art. 19 - Os cargos da estrutura administrativa a serem providos em comissão são os constantes do Anexo II desta Lei, acompanhados dos seus símbolos.

Art. 20 - Extinto o órgão competente da atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão ou a função gratificada correspondente à sua chefia.

Art. 21 - As funções gratificadas serão instituídas , por decreto do Executivo, para atender a cargos de chefias previstos no Regimento Interno, para os quais não se tenha criado cargo.

Paragrafo Único - A escala correspondente aos cargos de provimento em comissão consta do Anexo II desta Lei, acompa nhada dos respectivos códigos e níveis.

Art. 22 - Os cargos em comissão serão providos através de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, devendo seus titulares ser de inteira confiança do Chefe do Executi

Art. 23 - Somente serão designados para o exercício de função gratificada servidores públicos municipais.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - O Prefeito Municipal poderá instituir, na me dida da necessidade, comissões de caráter eventual com a finalidade de assessorá-lo nas decisões de âmbito interno da administração.

Paragrafo Único - As comissões serão regulamentadas me diante Decreto, definindo seus objetivos de forma clara, pra zo de trabalho e designando nominalmente servidores do quadro municipal para constituí-la.

Art. 25 - Fica o Prefeito autorizado a proceder no orcamento da Prefeitura as modificações que se fízerem necessárias em decorrência desta Lei, respeitados os elementos e as funções.

Art. 26 - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$-400.000.000(Quatrocentos Milhões de Cruzei - ros) para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei.

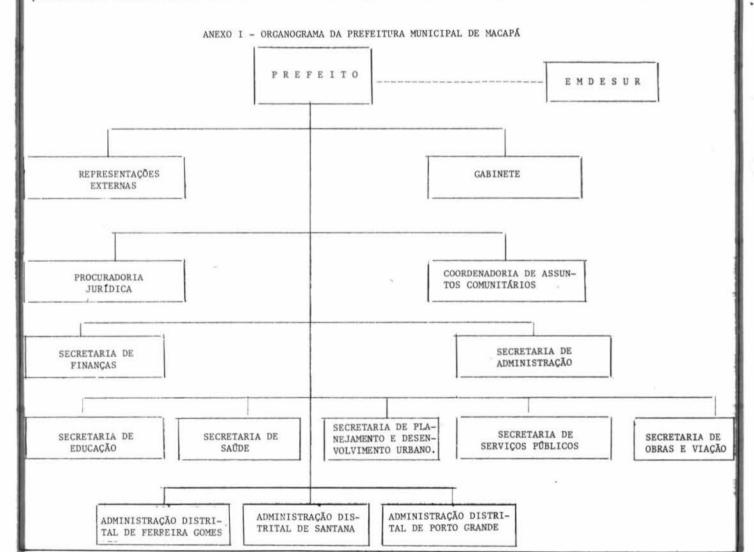
Parágrafo Único - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata este artigo correrão à con ta dos recursos orçamentários e extraorçamentários.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor no dia 19 de fevereiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de fevereiro de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretora do Departamento de Administração



#### ANEXO II

LEI Nº 219/85 - PMM, de 15 de fevereiro de 1985, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macapá - AP.

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR CÓDIGOS E NÍVEIS.

ARGOS	DENOMINA, ÇÃO	CÓDIGO	/ NIVEL	
1	Procurador Jurídico	DAS-	3	
1	Coordenador de Assuntos Comunitários	DAS-	3	
1	Secretário Municipal de Administração	DAS-	3	
1	Secretário Municipal de Finanças	DAS-	3	
1	Secretário Municipal de Educação	DAS-	3	
1	Secretário Municipal de Saúde	DAS-	3	
1 💉	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	DAS-	3	
1	Secretário Municipal de Obras e Viação	DAS-	3	
1	Secretário Municipal de Serviços Públicos	DAS-	3	
1	Chefe do Gabinete	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Promoção Social e Relações Comunitárias	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Pessoal	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Serviços Gerais	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Programação e Controle Financeiro	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Programação e Controle Orçamentário	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Ensino e Supervisão Escolar	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Assistência ao Educando	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Assistência às Áreas Urbanas	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Assistência ao Interior	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Urbanístico	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Organizacional	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento Municipal de Transportes Urbanos	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Obras Públicas	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Produção Industrial	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Limpeza Pública	DAS-	2	
1	Diretor do Departamento de Parques e Jardins	DAS-	2	
, 1	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	DAS-	2	
1	Administrador Distrital de Santana	DAS-	2	
2	Representantes Externos	DAS-	1	
1	Administrador Distrital de Ferreira Gomes	DAS-	1	
1	Administrador Distrital de Porto Grande	DAS-	1	
1	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	DAS-	1	
1	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Funcional	DAS-	1	
1	Chefe da Divisão de Cadastro Funcional	DAS-	1	
1	Chefe da Divisão de Comunicação	DAS-	1	
,	Chefe da Divisão de Material	DAS-	1	
,	Chefe da Divisão de Patrimônio e Conservação	DAS-	1	
,	Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários e Receitas Diversas	DAS-	1	
,	Chefe da Divisão de Imposto sobre Serviços		1	
,	and the second s	DAS-		
	Chefe da Divisão de Dívida Ativa	DAS-	1	
E .	Chefe da Divisão de Análise, Balanço e Prestação de Contas	DAS-	1	
1	Chefe da Divisão de Tesouraria	DAS-	1	
1	Chefe da Divisão de Planejamento e Sistema: Viário	DAS-	1	

NO DE CARGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO /	NIVEL
1	Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes Urbanos	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Controle Operacional e Fiscalização	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Operações Fundiárias	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Construção e Fiscalização	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Projetos e Custos	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Usina de Asfalto	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Artefatos de Cimento	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Implantação e Conservação de Rodovias	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Conservação	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Matadouro Municipal	DAS-	1
1	Chefe da Divisão de Operações	DAS-	1

B) VENCIMENTOS MENSAIS E GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, CRIADOS NA FORMA DESTA LEI

CARGOS DE ACORDO COM OS CÓDIGOS E NÍVEIS MENCIONADOS NO ITEM A	VENCIMENTOS MENSAIS	7.	REPRESENTAÇÃO MENSAL	
DAS - 3	1.890.000	40	756.000	
DAS - 2	1,602,000	40	640.800	
DAS - 1	1.350,000	40	540.000	

C) VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS NA FORMA DA LEI A QUE SE REFERE ESTE ANEXO

CÓDIGO / NÍVEL	VALOR MENSAL ( Cr\$ )	
CAI - 3	288.000	
CAI - 2	216.000	
CA1 - 1	162.000	

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de fevereiro de 1.985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapã

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretora do Departamento de Administração

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 01/85-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados , que acha-se aberta a licitação para venda de veículos considerados inservíveis a Administração Amapaense.

A Licitação será realizada às 15 horas do dia 14.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 21 de fevereiro de 1985.

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO Presidente da CPL GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 02/85-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do CTFA, torna público e comunica aos interessados , que acha-se aberta a licitação para venda de materiais considerados inservíveis a Administração Amapaense como: Material p/ Escritório, ar condicionado, ventiladores, moto Yamaha e mobilete.

A licitação será realizada às 15:00 horas do dia 15.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 29 andar, sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapã, 21 de fevereiro de 1985.

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO Presidente da CPL MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/85-CLOS.

EDITAL

#### AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) n\overline{9} 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos pos sam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para execução dos serviços de reconstrução das Pontes sobre o Igarapé das Sete Voltas, Igarapé Estrela e Igarapé do Molongó, todas compreendidas no trecho Calçoene/Oiapoque, da BR-156 de acordo com os projetos, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcrita fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-à às 09:00 horas do dia 06 de março de 1985, na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito a Av: Fab nº 1.276, nesta cidade , local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente no endereço acima mencionado.

Macapá, 15 de fevereiro de 1985.

Eng POUGLAS LOBATO LOPES Presidente da CLOS

MI- GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/85-CLOS
E D I T A L

#### AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) n\overline{9} 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos pos sam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para execução dos serviços de reconstrução da Ponte sobre o Igarapé da Fortaleza no KM-14 da rodovia EAP-010, trecho Fazen dinha/Santana, no Munícipio de Macapá, de acordo com os projetos, específicações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-a as 10:00 horas do dia 06 de março de 1985, na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito a Av. FAB nº 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão for necidos aos interessados nas horas normais de expediente , no endereço acima mencionado.

Macapá, 15 de fevereiro de 1985.

EngO DOUGLAS LOBATO LOPES Presidente da CLOS

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/85-CPL

#### AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Com pras e serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessa dos que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de nº 21/85-CPL, para aquisição de uma PIK-UP e um Carro tipo reboque.

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 12.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá. O Edital completo e femais esclarecimentos poderão ser obtidos no 29 andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 21 de fevereiro de 1985.

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO Presidente da CPL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/85-CPL A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados, que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 22/85-CPL, para aquisição de um SISTEMA TELEFŌNICO, destinado a SEPS.

A licitação será realizada às 15:00 horas do dia 12.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 29 andar, sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 21 de fevereiro de 1985.

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO Presidente da CPL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/85-CPL

#### AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados, que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 23/85-CPL, para aquisição de Material Cirúrgico e Farmacêutico.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 13.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 29 andar, sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapa, 21 de fevereiro de 1985.

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO Presidente da CPL

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/85-CL

#### AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 003/85-CL, para aquisição de Gêneros Alimentícios, Frutas e Legumes.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 28.02.85, na sala de Licitação desta Superintendência sito à Av: Amazonas n $\circ 20$ .

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 01 andar, sala n $^\circ$  01, no endereço acima menciona do, nas horas normais de expediente.

Macapá, 20 de fevereiro de 1985.

JOSÉ FERREIRA BARBOSA - Presidente da CL - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ APROVO:

NO 001/85-SEAG

ANNIBAL BARCELLOS

PORTARIA (N)

Secretario

- O Secretário de Agricultura do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, e,
- CONSIDERANDO que a Tabela de preços de passagens e fretes de produtos agrícolas e cargas diversas, tem vigência superior a dezesseis (16) meses;
- CONSIDERANDO que os preços de óleo combustível e lubrificantes foram majorados diversas vezes, no decorrer do citado período, concorrendo para a elevação dos custos operacionais dos caminnoes mantidos pela Secretaria de Agricultura no servico de linhas regulares para o interior do Território;

de Agricultura

- CONSIDERANDO que esses reajustes constantes são de-

terminantes a composição dos indices tarifários, visando cobrir os custos resultantes do atendimento da clientela dos veículos de linha da SEAG.

#### RESOLVE:

Art. 19 - Estabelecer reajustes, de acordo com a Tabela em anexo, nos precos das passagens e dos fretes de produtos agrícolas e cargas diversas a serem cobrados nos caminhões da Secretaria de Agriultura, nos serviços de linha regulares entre as diversas zonas agrícolas deste Território.

Art. 29 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contr<u>a</u>rio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, em Macapa(Ap), 06 de fevereiro de 1985.

LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES Secretário de Agricultura

#### MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS E DE FRETES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E CARGAS DIVERSAS

ANEXA À PORTARIA (N) Nº001/85-SEAG

Governador

VALOR DISTÂNCIA ESPÉCIE UNIDADE SUB - TRECHO (EM CAS ) EM KM Macapa/Col.Ag.do Matapí iol. Ag. do Matapi/Macapa 1.000 125 Unidade Passagem..... 500 saco de 60 kg Cereais, farinha e macaxeira..... 300 Jerimum, melancia, abacaxi, citrus, coco, 'étc..... saco de 60 kg 100 Banana..... cacho 200 Botijao de gas e lata de querosene...... unidade 5,000 uni dade Geladeira 3,000 Fogao p/cozinha c/4 bocas..... unidade 2,000 uni dade Bicicleta.... Macapa/COL.Ag.de Pedra Branca 1.600 Passagem..... Unidade Col.Ag.de Pedra Branca/Macapa 200 Cereais, farinha e macaxeira..... saco de 60 kg 800 Jerimum, melancia, abacaxi, citrus, coco, etc...... saco de ōO kg 500 200 Banana..... cacho Boti jão de gas e lata de querosene..... unidade 300 8.000 Geladeira..... unidade Fogao p/cozinha c/4 bocas..... unidade 4.800 3.200 Bicicleta..... unidade Macapá/Faz.Modelo do Aporema 1,700 Passagem..... unidade Faz. Mod. do Aporema/Macapa 210 800 Cereais, farinha e macaxeira..... saco de 60 kg Jerimum, melancia, abacaxi, citrus, cocò é etc...... saco de 60 kg 500 Banana..... cacho 200 300 Boti jão de gas e lata de querosene..... unidade 8.400 Geladeira..... unīdade 5.000 Fogao p/cozinha c/4 bocas..... unidade 3.400 Bicicleta..... unidade Macapa/S.Benedito-St# Helena 1.800 S. Benedito-St# 'Helena/Macapa 220 Passagem..... Unidade saco de 60 kg Cereais, farinha e macaxeira..... 900 Jerimum, melancia, abacaxi, citrus, coco, etc...... saco.de 60 kg 500 Banana..... cacho 200 Botijao de gas e lata de querosene..... unidade 300

				-
		Geladeira	unidade	8.80
		Fogão p/cozinha c/4 bocas	una dade	5.30
	*	Bicicleta	unidade	3.5
acapá/tg-do Lago				
g.d. Lago/Macapá	115	Passagem	unidade	9
		Ccreais, farinha e macaxeira	saco de 60 kg	5
		Jerimum, melancia, abacaxi, citrus, coco, etc	saco de 60 kg	3
		Banana	cacho	1
		Boti jão de gas é lata de querosene	unidade	- 2
		Geladeira	unidade	4.0
		Fogão p/cozinha c/4 bocas	unidade unidade	1.
Macapá/Carmo do Macacoari/II.				
lo Piririm				
t.do Piririm/Macapa	110	Passagem	Unidade	
		Cereais, farinha, e macaxeira	saco de 60 kg	
		Jerimum, melancia, abacaxi, citrus, coco, etc	saco de 60 kg	
		Banana Botijao de gas e lata de querosene	cacho unidade	
		GeladeiraGeladeira	unidade unidade	,
		Fogao p/cozinha c/4 bocas	unidade unidade	2.
		Bicicleta	unidade	1.
hacapá/Stª Luzia do Pacuí				
Sta Luzia do Pacui/Macapa	137	Passagem	Unidade	1.
		Cereais, farinha e macaxeira	saco de 60 kg	
		Jerimum, melancia, abacaxi, citrus, coco, etc	sacc 60 kg	
		Banana	cacho	
		Botijão de gás e lata de queroséne	unidade	
		Geladeira	unidade	5.
		Fogao p/cozinha c/4 bocas	unidade unidade	3.
Macapá/Cotias Cotias/Macapá	146	Passagem	Unidade	1.2
Ottas/macajia	8.16.2	Gereais, farinha e macaxeira	saco de 60 kg	(
		Jerimum, melancia, abacaxi, citrus, coco, etc	saco de 60 kg	
		Ванапа	cacho	
		Boti jão de gás e lata de querosene	unidade	
		Geladeira	unidade	5.1
		Fogao p/cozinha c/4 bocas	unidade	3.
		Bicicleta	unidade	2.,
lacapá/Rio Preto tio Preto/Macapá	160	Passagem	Unidade	1.
		Cereais, farinha e macaxeira	saco de 60 kg	
		Jerimum, melancia, abacaxi, citrus, coco, etc	saco de 60 kg	
		Banana	cacho	
		Botijão de gás e lata de querosene	unidade	
		Geladeira	unidade	6.
		Fogao p/cozinha c/4 bocas Bicicleta	unidade unidade	3.
Lacapa/Maruanum				-
laruanum/Macapá	60	Passagem	Unidade saco de 60 kg	
		Jerimum, melancia, abacaxi, citrus, coco, etc	saco de 60 kg	
		Banana	cacho	
		Botijão de gás e lata de querosene	unidade	1
		Geladeira	unidade	2.1
		Fogao p/cozinha c/4 bocas	unidade unidade	1.0
				AC D
Aporema/Ferreira Comes	60	Passagem	Unidade	
T I I Inc. to	75	Passagem	unidade	(
Ig.do Lago/Rio Preto	,			

Cuide de seu automóvel, de sua moto. Se você bater, o prejuízo é seu também. Se você for acidentado, é você quem sofre... Respeite a vida.



21 mil brasileiros morrem anualmente em acidentes de trânsito.

Esta estatística é crescente. Isto significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas

vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando,

se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude chegando. Você pode frente a essa ameaça, as mortes vão continuar veis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil Comece hoje.

acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho acontecendo. Os automó- do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito.

